



PROJETO DE LEI N° 013/2024.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.627, de 08 de setembro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica alterada a alínea “e”, no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 2.627, de 08 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

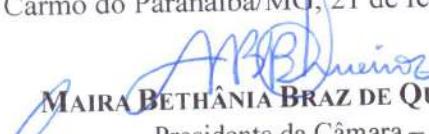
“Art. 3º (...)
§1º (...)
II – despesas miúdas e de pronto pagamento:
(...)
e) Despesas decorrentes de livros e publicações periódicas físicas e/ou digitais.

Art. 1º Fica acrescido a alínea “f”, no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 2.627, de 08 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)
§1º (...)
II – despesas miúdas e de pronto pagamento:
(...)
f) Despesas decorrentes de aquisição de água mineral com ou sem gás e gás de cozinha quando sem contrato vigente com a administração pública, exclusivamente em caráter de urgência e/ou emergência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 21 de fevereiro de 2024.


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ

- Presidente da Câmara –


IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário -



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 013/2024.

Senhores(as) Vereadores(as),

O Poder Legislativo possui norma específica que regulamente o adiantamento de valores para o pagamento de despesas de pequena monta ou de valores pequenos em situações de urgência e emergência que não possa subordinar-se ao processo normal de licitação.

A necessidade desta alteração na norma se dá pelo objetivo de se adequar as necessidades e peculiaridades da Casa Legislativa.

Diante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis, para que possa se adequar as mudanças nas demandas legislativas da Câmara Municipal.

Cordialmente,

Carmo do Paranaíba/MG, 21 de fevereiro de 2024.


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ

- Presidente da Câmara -


IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA

- Secretário -